



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 67

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1961

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e o art. 218

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.714-60,

Nº 136 — Homologar a viagem de Piragibe de Melo e Silva, Estatístico Auxiliar, classe "F", realizada a Recife, na qualidade de Responsável pelo expediente da Divisão de Controle e Fiscalização, do Departamento de Migrações, no período de 30 de outubro a 4 de novembro de 1960, a fim de tratar, junto às autoridades municipais locais, de um possível acordo entre o INIC e a Prefeitura de Recife, no que diz respeito ao Registro de Firmas de turismo, colocação e venda de passagens, arbitrando-lhe 6 (seis) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma, nos termos do artigo 135 do Estatuto dos Funcionários.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 210, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.615-60:

Nº 137 — Arbitrar a Dryden Castro de Arezzo, Agrônomo de Colonização, classe "L", do Quadro Permanente do Pessoal deste Instituto, 1 (um) mês de ajuda de custo e 46 (quarenta e seis) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma, nos termos dos artigos 132 e 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver se deslocado de sua sede, em objeto de serviço, nos períodos de 8-11 a 13-12-60, de 19 a 23-12-60 e de 26 a 28-12-60, a fim de efetivar vistorias e avaliações nos Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.460-60:

Nº 138 — Homologar a viagem de Arlindo Emílio Alves Miranda, Agrônomo de Colonização, classe "L", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a municípios dos Estados do Pará e Amazonas, no período de 15 a 19 de outubro de 1960, em que tratou de assuntos relacionados com o Projeto 54 — ETA, arbitrando-lhe 5 (cinco) diárias de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), cada uma, nos termos do artigo 135 do Estatuto dos funcionários.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.750-60,

Nº 139 — Arbitrar a Jorge Sousa e Melo de Oliveira, Agrônomo de Colonização, classe "L", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal, do mesmo Instituto, 23 (vinte e três) diárias de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver-se deslocado desta Sede, nos períodos de 11-8-60 a 20-8-60, de 8-9-60 a 10-9-60 e de 5-10-60 a 14-10-60, a fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria número 575, de 9-6-60.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.176-60,

Nº 140 — Homologar a viagem realizada à Cidade de São Paulo por Paulo Paulista de Ulhoa Cintra, Diretor Técnico do mesmo Instituto, no período de 23 a 26 de dezembro de 1960, a fim de entrar em entendimento com o Governo daquele Estado, com o propósito de tratar de serviços em acordo com o INIC, arbitrando-lhe 4 (quatro) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma, nos termos do artigo 135, do Estatuto dos Funcionários.

Nº 141 — Homologar a viagem realizada à Cidade de São Paulo por Antônio Vinitius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão do Pessoal, do mesmo Instituto, no período de 10 a 12 de dezembro de 1960, a fim de inspecionar os órgãos locais do INIC naquele Estado, arbitrando-lhe 3 (três) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma, nos termos do artigo 135, do Estatuto dos Funcionários.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 resolve:

Nº 142 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Gomes Filho, Documentarista, classe "L", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal desta Autarquia, da Sede para o Posto de Imigração de Curitiba.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 901-60,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 14. — Designar Nicanor de Faria e Silva, Procurador de 3ª Categoria, Geraldino de Souza, Chefe do Posto de Imigração de Salvador, Rubem dos Santos Rego, Contador, classe H, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo nº 901, de 1960.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 resolve:

Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958,

Nº 144 — Expedir a presente portaria a Rosélia Miranda da Costa admitida como Auxiliar de Professora a título precário, em 15 de julho de 1955, no Núcleo Colonial Barra do Corda, com a retribuição de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) ora percebendo Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) de acordo com a função de Auxiliar de Professora, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 15 de julho de 1960. — Zeferino Vezio Lotário Contrucci.

RESOLUÇÃO Nº 908

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso de suas atribuições legais, em sua ducentésima primeira (201ª) reunião, e tendo em vista o que consta do processo INIC nº 1.325-61:

a) Considerando que o art. 2º do Decreto nº 45.967, de 5 de outubro de 1959, autorizou o Senhor Ministro de Fazenda a "entregar até o limite de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) as importâncias destinadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização", para atender a diversas despesas decorrentes do fenômeno das Secas do Nordeste;

b) Considerando que só ao findar o exercício de 1960 é que foi liberado o saldo daquele crédito, em duas parcelas iguais de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) cada uma, depositadas à ordem da Autarquia, no Banco do Brasil S. A., conta

"Despesas Decorrentes das Secas do Nordeste", respectivamente em 24 de novembro de 1960 e 12 de dezembro de 1960;

c) Considerando que, por tal motivo, não foi possível a liquidação dos débitos existentes dentro daquele exercício, verificando-se em consequência um saldo financeiro de Cr\$ 21.063.812,70 (vinte e um milhões sessenta e três mil oitocentos e doze cruzeiros e setenta centavos), que foi transferido para a conta "Fundo Patrimonial" em 28-1-61, ao ser encerrada a conta "Despesas Decorrentes das Secas do Nordeste", ex vi do artigo 24, item VII, combinado com o art. 23, item V, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954;

d) Considerando, ainda, que o fenômeno das correntes migratórias do Nordeste, embora menos intensamente que na época das secas, continua a exigir do INIC o cumprimento de uma de suas primordiais finalidades, qual seja, "assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais migrantes, de uma para outra região", por força do art. 3º, letra a, da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, que o criou;

e) Considerando que, para tanto, necessário se torna aparelhar e abastecer de viveres e medicamentos as diversas Hospedarias e Postos de Imigração e de Colocação;

f) Considerando, mais, que esta Autarquia não dispõe, no presente, de recursos orçamentários suficientes para atender a esses encargos;

g) Considerando, porém, que a citada Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954 em seu art. 6º *in fine*, determina que o Instituto "disporá do produto dos bens que integrarem o seu patrimônio ... além das ... subvenções que receber de entidades públicas ..."; resolve:

Autorizar a aplicação do saldo financeiro de Cr\$ 21.063.812,70 (vinte e um milhões sessenta e três mil oitocentos e doze cruzeiros e setenta centavos), transferido para a conta "Fundo Patrimonial", na liquidação das despesas acima apontadas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1961. — Zeferino Vezio Lotário Contrucci, Presidente. — Aníbal Teixeira de Souza, Diretor-Técnico, Substituto. — Eurico Arnaldo Guedes de Araujo, Diretor-Tesoureiro.

RESOLUÇÃO Nº 909

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, usando das atribuições que a lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC-1.4.1-61, em sua ducentésima primeira (201ª) reunião,

1) Considerando a necessidade inadiável de pesquisar o INIC um instrumento através do qual possa ser dado conhecimento dos atos da Diretoria

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
II. FILSOS DAS OFICINAS do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Executiva e demais setores de administração da Autarquia;

2) Considerando que o citado instrumento trará, certamente, decisiva melhoria nas relações internas, dos vários órgãos que compõem a Autarquia, pelo conhecimento do que sucede na vida administrativa do INIC, resolve:

a) Criar o "Boletim Oficial do INIC", através de cujas páginas serão publicados, exclusivamente, os atos da Diretoria Executiva, da Presidência, de Diretoria Financeira, da Diretoria Técnica, dos Departamentos (de Administração e Finanças, Migrações, Colonização e de Estudos e Planejamento), da Procuradoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;

b) O "Boletim Oficial do INIC" será obrigatoriamente publicado nos dez primeiros dias de cada mês. O primeiro número corresponderá ao mês de janeiro do corrente ano;

c) Os assuntos a serem publicados no "Boletim" obedecerão, sistematicamente à ordem traçada no item a;

d) Competirá ao Departamento de Estudos e Planejamento o preparo, a edição e a distribuição do citado "Boletim";

e) Nenhuma outra publicação, com esta qualidade e sob qualquer pretexto, poderá ser feita no INIC. Todos os órgãos da Administração ficam obrigados a remeter, em tempo hábil, ao DE, a matéria a ser divulgada;

f) De três em três meses será acrescido, ao Boletim, um "suplemento" através do qual serão feitas reportagens, objetivando a divulgação de assuntos pertinentes às realizações da Administração nos seus vários setores. É vedado publicar, nesse "suplemento", trabalhos doutrinários ou de cunho individual;

g) Será tomado, como paradigma do "Boletim", a publicação do DE, intitulada "Restrições Aduaneiras e Política Imigratória", com a única diferença de que a composição será feita em duas colunas, de alto a baixo e página;

h) Ficam revogadas as Resoluções anteriores sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Anibal Teixeira de Souza, Diretor-Técnico, Substituto. — Eurico Arnaldo Guedes de Araujo, Diretor-Tesoureiro.

RESOLUÇÃO Nº 910

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o que consta do processo INIC nº 10.375-60 e seus apensos, em sua ducentésima segunda (202ª) reunião,

Considerando que o orçamento do INIC para o exercício de 1960, aprovado pelo Decreto nº 48.970, de 28 de setembro de 1960 (Diário Oficial de 6 de outubro de 1960) consignou a importância de Cr\$ 1.800.300,00, na Subconsignação do DA "1.1.3.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas d'água, esgoto e lixo", suficiente para atender às obrigações contratuais desta Autarquia para com a Conservadora Luso-Brasileira Ltda., durante todo o exercício, que montaram em Cr\$ 1.542.200,00;

Considerando, porém, que o parágrafo único do art. 1º daquele decreto mandou observar as reduções constantes do Plano de Economia, o qual previu um corte de 50% naquela dotação, resultando, daí, um saldo aplicável de apenas Cr\$ 900.000,00, insuficiente para fazer face a tais obrigações;

Considerando que para corrigir o impasse, já foi solicitada, na proposta de Retificação Orçamentária para o mesmo exercício, a suplementação de Cr\$ 666.000,00 naquela rubrica de despesa;

Considerando, finalmente, que embora não tenha sido ainda aprovada tal Retificação, torna-se imperativo que esta entidade regularize os compromissos contratuais acima apontados; resolve:

a) aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura de um Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Conservadora Luso-Brasileira Ltda., em 30 de abril de 1960, para conservação e limpeza da Sede deste Instituto, na forma da minuta apresentada pela Procuradoria Jurídica, visando prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro do corrente ano e majorar de 35% o seu valor, para o atendimento do aumento do salário-mínimo, concedido pelo Decreto número 49.119-A, de 12 de outubro de 1960;

c) autorizar a aplicação de Cr\$ 702.200,00 (setecentos e dois mil duzentos cruzeiros), à conta do "Fundo Patrimonial", para liquidar os débitos, contrados por esta Autarquia no exercício de 1960, com a mencionada firma;

d) encaminhar os processos ao Departamento de Administração e Finanças, para as medidas complementares.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, Diretor-Técnico. — Eurico Arnaldo Guedes de Araujo, Diretor-Tesoureiro.

RESOLUÇÃO Nº 911

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo INIC nº 646-57, em sua ducentésima segunda (202ª) reunião resolve:

a) Aprovar o Relatório do Senhor Diretor-Técnico;

b) Revogar o item 1º da Resolução nº 257, de 20-11-60, que pôs à venda por concorrência pública a área denominada Perímetro 3, Campo da Bomba, do Núcleo Colonial São Bento;

c) Autorizar a "Petrobrás" — Petróleo Brasileiro S.A., a construir

por sua conta e risco, uma via de acesso, com pista asfaltada, destinada à sua serventia e ao uso público nas dimensões e nas condições expressamente mencionadas no Ofício INIC 8.867, de 31-12-60, de fls. 40 do referido processo nº 3.972-60, e planta nº fls. 36, aceita pela "Petrobrás" com seu ofício 04-61, de 5-1-61, de folhas 43, sob a fiscalização dos órgãos competentes deste Instituto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1961. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, Diretor-Técnico. — Eurico Arnaldo Guedes de Araujo, Diretor-Tesoureiro.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 35.193 de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 266 — Criar o Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, que funcionará sob a direção do Sr. Diretor-Tesoureiro, e constituído dos seguintes servidores:

Nelson Lopes Bastos, Oficial Administrativo, classe "H";

Altamyr dos Santos, Oficial Administrativo, classe "I";

Cleveland Lofrano, Inspetor de Imigração classe "H";

William Andrade Patterson, Escriturário classe "F";

Tenfilo Nunes de Oliveira, Almoxtarife, classe "G";

Paulo de Freitas Mathias, Guarda, classe "G";

2. O Grupo de Trabalho, ora instituído poderá requisitar em qualquer Departamento os funcionários necessários ao seu perfeito funcionamento. Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

**COMISSÃO DE MARINHA
MERCANTE**

RETIFICAÇÃO

No Boletim n.º 305, dessa Comissão, publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro do corrente ano.

2.045* — Multas por infração:
Onde se lê: ..., baixado com o Decreto n.º 7.833, de 11 de setembro de 1941; leia-se: ..., baixado com o Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941:

2.049* — Taxa de utilização do Pôrto de Salvador:

Onde se lê: ... a majoração de 35% (trinta e cinco por cento) sobre ... leia-se: ... a majoração de 35% (trinta e cinco por cento) sobre ...

Onde se lê: 8.051* — Taxa de utilização do Pôrto de Cabedelo, leia-se: 2.051* — Taxa de utilização do Pôrto de Cabedelo.

Isonções:

Onde se lê: 1.º Os volumes que, na forma do Decreto-lei n.º 3.100, de 24 de fevereiro de 1938, ..., leia-se: 1.º Os volumes que na forma do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, 2.055* — Resoluções sobre fretes e passagens:

783 — Adicional de frete (capatazia) do pôrto de Niterói:

Onde se lê: Carga de e para — Espécie — Valor por tonelada; leia-se: Número — Espécie — Valor por tonelada.

**ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO
DO RIO DE JANEIRO**

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.437-60-SC, e do Inquérito Administrativo 151-60.

Nº 5.281 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula nº 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente, classe J, matrícula número 5.465, João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo, Classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade dos servidores Walter Ribeiro de Araújo, Guarda classe H, matrícula nº 6.043 e João Biar de Araújo, Guarda contratado, matrícula nº 9.282, no assalto ao armazém 2, no dia 1º de outubro de 1960.

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo 161-60.

Nº 5.282 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465 e João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe J, matrícula número 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que prosseguirá na apuração da responsabilidade do servidor, Vitor Emmanuel Ferreira de Macedo, Guarda classe F, matrícula nº 7.716, na denúncia oferecida pelo Sr. Edis Gonçalves

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 159-60.

Nº 5.283 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe J, matrícula nº 1.595, Hostílio Lopes Jund, conferente classe J, matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade funcional do servidor Dermeval Gomes Duarte Filho, Trabalhador Portuário classe G, matrícula nº 5.928, como incurso nos parágrafos 1º e 2º do art. 207 da Lei

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS**

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 55-60.

Nº 5.285 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Waldir da Motta, Oficial Administrativo classe K, matrícula número 1.104 e João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe H, matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade funcional do servidor Denis Santarém Rios, Conferente classe G, Interino, matrícula nº 8.007, na conformidade do disposto no art. 207, item II (abandono de cargo) e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 136-60.

Nº 5.286 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula nº 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465 e João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe J, matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na responsabilidade dos fatos constantes no processo número 14.870-SC-60.

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 164-60.

Nº 5.287 — Designar os servidores Anísio Castello Branco Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente — classe J, matrícula número 5.465 e João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe J, matrícula número 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração dos fatos ocorridos no Armazém Geral 1, no dia 18 de outubro de 1961, entre o Conferente classe H, matrícula nº 6.945, Ciro Carneiro Mendonça, e o Trabalhador Portuário classe I, matrícula nº 4.626, Aristides dos Santos.

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 137-60.

Nº 5.288 — Designar os servidores Américo Alves Ferreira, Conferente, classe L, mat. nº 1.187, Osiris Raimundo de Araújo, Oficial Administrativo classe L, mat. nº 557 e Paulo Guimarães dos Santos, Conferente classe M, mat. nº 831, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do servidor Arivaldo Gallotti, Trabalhador Portuário classe G, matrícula nº 7.623, na denúncia oferecida pelo Sr. Bernadino Julião Simões.

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 139-60.

Nº 5.289 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, mat. nº 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, mat. nº 5.465 e João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe J, mat. nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do Guindasteiro, classe J, mat. nº 3.732, Cícero Ferreira dos Santos, na ocorrência a que se refere a comunicação de 9 de maio de 1960, do Sr. Inspetor da 3ª Inspetoria.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.616-60.

Nº 5.290 — Tornar sem efeito a Portaria nº 4.043 de 12 de agosto de 1960, que suspende o servidor Júlio Cerqueira Costa, Ajudante de Fiel, classe M, mat. nº 703.

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1961

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 23.014-60.

Nº 5.293 — Designar José Gomes Varella, Fiel do Armazém Lº 11, matrícula nº 472, classe J, para substituir ao Sr. Paulo Guimarães Santos, conferente, classe N, mat. nº 1.172, na Presidência da Comissão designada pela Portaria nº 4.417, enquanto perdurarem suas férias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.847-61-SC.

Nº 5.294 — Designar Orlando Martins Coelho, Conferente classe K, matrícula nº 1.469, para substituir o Subinspetor da 10ª Inspetoria, pelo prazo de 30 dias, e a partir de 1 de fevereiro, enquanto o titular dessa dependência permanecer de férias.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 e seu parágrafo único, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.560 de 1961-SC, resolve:

Nº 5.295 — Designar o Conferente classe K, matrícula nº 1.229, Patrício Dias Guimarães, para substituir o Fiel do Armazém de Bagagem em seus impedimentos ocasionais.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.618-60.

Nº 5.296 — Repreender, de acordo com o art. 204 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: Antenor Ferreira Neto, Trabalhador Portuário classe G, mat. nº 6.749, e Geraldo de Jesus, Conferente classe I, mat. nº 5.226.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.693-61-SC — Inquerito Administrativo nº 146-60.

Nº 5.297 — Repreender, de acordo com o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Elias Pereira Filho, Ferreiro classe G, mat. nº 7.795.

Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 157-60.

Nº 5.298 — Repreender, de acordo com o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz da Silva, Trabalhador Portuário classe H, mat. nº 5.528.

Tendo em vista o que consta no Inquérito Administrativo nº 185-60.

Nº 5.299 — Repreender, de acordo com o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Henrique Roberto Vance, Guarda Portuário, classe F, mat. nº 7.107.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.384-60-SC.

Nº 5.300 — Designar os servidores: Américo Alves Ferreira, Conferente classe L, mat. 1.187, Osiris Raimundo de Araújo, Oficial Administrativo classe L, mat. 557, e Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, mat. 5.465 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade funcional de Arivaldo Gallotti, Trabalhador Portuário, classe G, mat. 7.623, como incurso nos parágrafos 1º e 2º do art. 297, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1961

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no de suas atribuições legais, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 23.478-60-SC.

Nº 5.308 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465, e Waldir Motta, Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Hernando Machado, Bombeiro classe I, mat. nº 3.533, como incurso no disposto no § 2º do art. 207 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (faltas interpoladas).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 698-61.

Nº 5.310 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465, e Waldir Motta, Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Roberto de Oliveira Lima, Guindasteiro classe H, mat. nº 5.874, como incurso no § 2º do art. 207 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 705-61-SC.

Nº 5.312 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465, e Waldir Motta, Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Pedro Rurrieliani, Guindasteiro classe H, mat. nº 4.588, como incurso no parágrafo 2º art. 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 703-61-SC.

Nº 5.313 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465, e Waldir Motta, Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Athayde Baptista de Deus, Guindasteiro classe J, mat. nº 3.702, como incurso no § 2º do art. 207, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão ora constituída deve iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 700-61-SC.

Nº 5.314 — Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, matrícula número 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465, e Waldir Motta, Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Antônio Alves Braga, Mecânico de Motor e Explosão, classe G, mat. nº 7.379, como incurso no

§ 2º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão ora constituída devesa iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25 417-59.

Nº 5.310 — responsabilizar administrativamente, de acordo com o item II do art. 19º e § 1º do art. 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guineasteiro classe K, matrícula nº 3.004, Ricardo Francisco Calveso, pela importância de Cr\$ 1.883,40 (um mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), relativos ao embaraçamento e consertos de uma jangueira da cabine do guindaste nº 36, avariada no dia 27 de junho de 1959, em área de serviço localizada na 4ª inspeção, e que deverá ser substituída dos seus vencimentos em uma só vez.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.250-61.

Nº 5.317 — Designar Benedito Veras Costa, Conferente, classe K, matrícula nº 1.374, para substituir ao Senhor Olynho de Oliveira Costa, Oficial Administrativo classe L, matrícula nº 549, designado pela Portaria nº 5.284, como membro da Comissão de Inquérito do Processo número 20.218-60.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.250-61-SC.

Nº 5.318 — Designar os servidores: Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe M, mat. 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe J, matrícula nº 5.465, Waldir da Motta, Oficial Administrativo classe J, matrícula nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade do servidor José Ferreira de Brito, Guarda Portuário Interino, matrícula nº 8.308, classe F. A Comissão ora constituída devesa iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.855-SC-61, Memorando número 63-61-C.I., resolve:

Nº 5.325 — Designar para substituir o Dr. Waldir da Motta, Oficial Administrativo classe K, mat. 1.104, na Presidência das Comissões de Inquérito designadas pelas Portarias números 1.747, o Dr. José Corrêa da Silva, Oficial Administrativo classe H, mat. 7.282; 4.574, o Dr. João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe J, mat. 1.595, e como vogal, nas de ns. 2.716 — 4.143 — 4.446 — 4.567 — 4.568 — 4.571 — 4.572 — 4.573 — 4.575 — 4.576 e 4.577, o Sr. Fernando Luiz Vianna, durante o período em que o servidor subsistindo permanecer em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 1º de março do ano em curso. — Zenith Valle de Aguiar, Superintendente Substituto.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM Nº 58

Portarias de 10 de março de 1961

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o

art. 217 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve.

Nº 169 — Designar na forma do art. 219 da referida Lei, os servidores: Dr. Joaquim Scarpa, Procurador, mat. 494, Francisco de Paula Guimarães Barreto, 1º Comissário, mat. 20.245 e Francisco de Christo Beurem Kamalho, Oficial Administrativo padrão L, mat. 9.609, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no memorando nº 618, de 25-2-1961, da Divisão de Fiscalização, relativas à prestação de contas de Rancho do Restaurante das Docas.

Nº 185 — Designar na forma do art. 219 da referida Lei, os servidores: Dr. Joaquim Gomes de Norões e Souza, Procurador, mat. 21.758, Carlos Augusto Lago, Tesoureiro-Auxiliar, mat. 19.314 e Leonel Gonçalves da Costa, Oficial Administrativo, padrão K, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a responsabilidade do servidor Paulo Ramos Coelho, mat. 1.381, do débito constante do extrato de sua conta individual, no período de 29-5-1957 a 24 de fevereiro de 1960.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e no atendimento do pedido do Presidente da Comissão de Sindicâncias, resolve:

Nº 178 — Afastar o servidor Paulo Ramos Coelho, mat. 1.381, das atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Agente em Belém (Estado do Pará), outorgado na forma do artigo 40, do Código Comercial; Designar o servidor Luiz Xavier de Souza, mat. 10.980, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Agente em Belém (Estado do Pará), até ulterior deliberação.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 179 — Designar o servidor Mário Lopes Macieira, mat. 348, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Abastecimento, em substituição ao servidor Arnaldo José de Albuquerque, mat. 331, que, a pedido, voltará às suas funções de Chefe, em comissão, da Divisão de Fiscalização; Dispensar:

a) do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização, o servidor Domingos Zambitte Horácio, mat. 324, que voltará às funções de Chefe, em comissão, da 3ª Seção da Divisão de Fiscalização;

b) do cargo, em comissão, de Chefe da 3ª Seção da Divisão de Fiscalização, o servidor Melchíades Alves de Oliveira e Silva, mat. 480.

Nº 180 — Designar o servidor Eron de Araujo Dantas, mat. 4.930, para responder, sem prejuízo das suas funções, pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Agenciamento, durante o impedimento do titular, servidor Mário Lopes Macieira, mat. 348.

Nº 184 — Designar o servidor Paulo Rodrigues Rizzo, mat. 5.812, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Assistente do Chefe do Serviço de Pessoal.

Nº 181 — Cancelar a Portaria número 158, de 1-3-61, de que trata o item 1, do Boletim nº 51, de 3-3-61.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e de conformidade com o despacho de autorização proferido pelo Presidente da República, no ofício nº GM-365, de 27-6-1960, do Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº 182 — Autorizar o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 2º, item I, alínea a do Decreto nº 46.131, de 3-6-1959, ao servidor Frank Brunner, mat. 22.712, em virtude de estar ocupando cargo relacionado com o serviço de Engenharia em local afastado do centro urbano.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 183 — Exonerar a pedido do cargo, em comissão, de Assistente Administrativo do Serviço de Pessoal, o servidor Orlando de Miranda, matrícula nº 690.

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1961

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 187 — Exonerar do cargo, em comissão, de Chefe dos Estaleiros, o Dr. Antônio Buchaul, matrícula número 9.853; e, nomear para o cargo em comissão, de Chefe dos Estaleiros, o Capitão de Longo Curso, Sady Carnot de Araújo, matrícula número 14.632. — Heitor da Cunha Pessoa — Diretor.

Despacho — Autos — Inquérito Administrativo:

O Diretor exarou, em 11-3-61, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 131, de 9 de fevereiro de 1961, publicada no item 3, do Boletim nº 35, de 10 de fevereiro de 1961, o primeiro despacho, a saber:

Despacho: O Indiciado — José Fernandes Filho, por exercer funções de confiança, já fora dispensado, conforme ato

publicado no item 6, do Boletim número 50, de 2-3-61, por motivos outros que não os deste processo.

Dê-se vista ao indiciado René Antônio de Andrade, para, no prazo de 10 dias, apresentar a sua defesa, na forma do artigo 222, da Lei número 1.711, de 28-10-52.

SERVIÇO DE PESSOAL

Despachos

Remover da Divisão de Comunicações para o Serviço de Pessoal (4ª Seção), a servidora Jacyra Guimarães Figueiredo, matrícula nº 22.576 e do Serviço de Pessoal para a Contadoria, o servidor Juarez Simplicio Corrêa, matrícula nº 20.044.

De acordo com o memorando GD-426, de 8-3-61, foi colocado à disposição da Diretoria, o servidor Dr. Asdrubal Franca da Rocha, matrícula nº 682.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor José Carvalho da Silva — matrícula 10.021, ocorrido em 23-2-61, conforme certidão de óbito do Município de Catanduva — S. P.

Requerimentos Despachados: Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei nº 1.711).

Antônio Patrício da Silva — matrícula nº 16.660 — Carvoeiro do QMBF, 4 dias iniciais, de 25 a 28-2-61 (P. 7.536).

Antônio da Silva Barreto — matrícula nº 9.858 — Trabalhador, da D. S. P., 30 dias em prorrogação, de 6-2 a 7-3-61 (P. 7.083).

Benedito Moreira de Oliveira — matrícula nº 2.901 — Op. Of. Eletricidade — Estaleiros — 30 dias em prorrogação, de 18-2 a 19-3-61 (P. nº 7.329).

Ernestina de Oliveira Nunes — matrícula nº 90 — Of. Adm. — D.F.A. — 6 dias iniciais, de 5 a 10-2-61 (P. nº 7.721).

Florianio Manoel da Rosa — matrícula nº 4.535 — Carvoeiro — Armazém H. S. A. — 30 dias em prorrogação, de 20-2 a 21-3-61 — (P. número 7.322).

João Bahia — matrícula nº 12.075 — 3. Cozinheiro do QMBF — 30 dias em prorrogação, de 12-2 a 13-3-61 (P. nº 6.567).

João Cassiano de Oliveira — matrícula nº 9.476 — Taifeiro do QMBF — 15 dias em prorrogação, de 4-2 a 18-2-61 (P. 5.203).

José Cardoso de Oliveira — matrícula nº 13.507 — Foguista do QMBF — 60 dias em prorrogação, de 16-1 a 16-3-61 (P. 7.531).

José Falcão de Souza — matrícula nº 790 — Porteiro — Zeladoria — 30 dias em prorrogação, de 27-2 a 29 de março de 1961 (P. 8.051).

José Ferreira Lobato — matrícula nº 19.174 — 2. Cozinheiro do QMBF — 15 dias em prorrogação, de 12 a 26 de janeiro de 1961 (P. 6.735).

Manoel José dos Santos — matrícula nº 19.828 — Môço do QMBF — 60 dias em prorrogação, de 23-2 a 23 de abril de 1961 (P. 7.327).

Pofucan Bedos de Araújo — matrícula nº 16.733 — Taifeiro do QMBF — 30 dias em prorrogação, de 18-2 a 19-3-61 (P. 7.447).

Raymundo Pereira Lopes — matrícula nº 9.461 — Taifeiro do QMBF — 30 dias em prorrogação, de 9-2 a 10 de março de 1961 (P. 7.140).

Rubem Reis Carneiro — matrícula nº 2.014 — Op. Of. Fundação — Estaleiros — 1 dia inicial, dia 21-2-61 (P. 7.350).

Simão Walkin — matrícula número 17.898 — Encarregado do S. V. I. — 30 dias em prorrogação, de 15-2 a 16-3-61 (P. 8.053).

Sympson Francisco Wanderley — matrícula nº 11.200 — Taifeiro do QMBF — 30 dias em prorrogação, de 24-2 a 25-3-61 (P. 7.808).

Valdice Alves Lemos Mello — matrícula 23.737 — Of. Adm. — S.A. — 30 dias em prorrogação, de 2-3 a 1-4-61 (P. 7.457).

TARIFA
DAS ALFÂNDEGAS
DIVULGAÇÃO Nº 785
Preço: Cr\$ 80,00
A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I; Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Victorino da Silva Barreira — matrícula nº 9.948 — Op. Ol. C. de Ferro — Estaleiros — 30 dias em prorrogação, de 19-2 a 20-3-61 (P. número 7.294).

Adicionais — (deferidos).

Anthuzio Ribeiro da Cruz — matrícula nº 14.100 — 1. Maquinista do QMBF — 25% a partir de 5-1-61, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 4.123,60, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 5.525,00, mensais (P. 4.913).

Carlos Augusto Lago — matrícula nº 19.314 — Tesoureiro Auxiliar, Ag. de S. Luiz, 15% a partir de 21-10-60, diferença a pagar dessa data a 28 de fevereiro de 1961, Cr\$ 11.134,40, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 2.957,50, mensais (P. 3.420).

João Varela dos Santos — matrícula nº 14.413 — 2. Cozinheiro do QMBF — 15% a partir de 23-10-53, diferença a pagar dessa data a 28 de fevereiro de 1961, Cr\$ 32.200,00, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 2.242,50, mensais (P. 3.829).

Certidões — (Deferidos):

Raimundo Bezerra Cavalcante — matrícula nº 13.985 — Tafeiro do QMBF, tempo de serviço para fins de aposentadoria (P. 48.183).

Vicente Alvarez — matrícula número 10.973 — Conferente de Cadastro Q. S., à disposição do IAPM, tempo de serviço para fins de aposentadoria (P. 37.960).

Quinquênios — (Deferidos):

Alexandre Rodrigues — matrícula nº 22.060 — Op. Of. C. Naval — Estaleiros — 1. quinquênio a partir de 1-2-61, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 346,70, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 346,70, mensais (P. número 805).

Benedito Nascimento — matrícula nº 22.124 — Op. Of. S. Elétrica — Estaleiros — 1. quinquênio a partir de 28-10-60, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 1.409,90, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 346,70, mensais (P. nº 811).

Pedidos diversos:

Antônio José de Santana — matrícula nº 15.177 — Foguista do T. P., averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Averbe-se, à vista das informações, 1.027 dias (P. 2.639).

Carlos Eugênio Lopes — matrícula nº 23.330 — Escriturário — D. Estatística, abono dos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 1961, em que faltou ao serviço para prestar provas escolares. — Concedo o abono na forma do artigo 158, da Lei nº 1.711, em face do documento anexo (P. número 7.456).

Ednir Raimundo Silva — matrícula nº 22.906 — Escriturário — Agência de Belém, pagamento salário-família. — Pague-se o salário-família, à vista das informações (P. nº 47.740).

João Rodrigues de Lima — matrícula nº 54.372 — 3. Cozinheiro do QMBF, desembarcado pela causa nº pagamento de diferença de vencimento: do mês de dezembro de 1960: — Pague-se ao requerente o que for apurado pela 2ª — S. P. (P. número 7.115).

Jorge de Oliveira Araújo — matrícula nº 14.261 — Contínuo — D. S. P., certidão de tempo de serviço para fins de aposentadoria, na forma do Decreto nº 22.872-33. — Indeferido. — O requerente não possui tempo para o que requer (P. nº 48.981).

Licilio Monteiro — matrícula número 5.838 — Op. Of. Solda Oxi-Acetileno — Estaleiros, pagamento complementação de vencimentos como acidentados. — Justifique-se o período de 31-1 a 17-2-61, em que esteve acidentado (P. nº 5.011).

Raimundo Miranda da Silva — matrícula nº 8.853 — Contramestre do QMBF, averbação de tempo de serviço prestado à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas. — Averbem-se 549 dias, face ao parecer da Procuradoria, comunique-se ao órgão expedidor (P. nº 43.914).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA 3-GP

O Presidente do Serviço Social Rural, de acordo com a deliberação tomada pelo Conselho Nacional, na 41ª sessão, realizada em 19 de outubro de 1960, resolve homologar o convênio, objeto do P.SSR-1.972-60, celebrado em 16 de dezembro de 1960, entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Ceará e as Dioceses de Crato, Sobral e Limoeiro do Norte, objetivando instalação e funcionamento de Emissoras Rurais, em cumprimento às determinações do Decreto nº 46.376, de 7 de julho de 1959, de acordo com a deliberação tomada na 40ª sessão do Conselho Nacional, realizada em 6 de setembro de 1960.

O referido convênio, anexo à presente Portaria, dela faz parte integrante.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1961. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Termo de convênio que fazem, de um lado, o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Ceará, e de outro lado as Dioceses de Crato, Sobral e Limoeiro do Norte, objetivando instalação e funcionamento de emissoras rurais, em cumprimento às determinações do Decreto nº 46.376, de 7 de julho de 1959, do Exmo. Sr. Presidente da República.

Aos dezessets (16) dias do mês de dezembro de 1960, na sede do CR-CE, à Rua Guilherme Rocha, 422 (altos),

presentes de um lado o CR-CE, representado pelo seu Presidente Sr. Guilherme Teles Gouveia e de outro, as Dioceses de Crato, Limoeiro do Norte e Sobral, representadas pelos Exmos. Revdmos. Senhores Bispos, Dom Vicente de Araújo Matos (Bispo de Crato), Dom Aureliano Matos (Bispo de Limoeiro do Norte) e Dom José Bezerra Coutinho (Bispo de Sobral), foi concluído o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objetiva o presente convênio promover a educação de base para as zonas do Cariri, Sertão Norte e do Vale do Jaguaribe, do Estado do Ceará, através de sistemas de Rádio-Difusão.

Cláusula Segunda — A duração deste convênio será de dois anos, a partir de 1961.

Cláusula Terceira — Caberá às Dioceses de Crato, Sobral e Limoeiro do Norte promover a instalação de emissoras, bem como executar programas preliminares e indispensáveis à implantação das emissoras.

Parágrafo Único — Todos os trabalhos referentes a planejamento e programas de que trata esta Cláusula deverão ser realizados com a participação do CR-CE, inclusive os horários de programação.

Cláusula Quarta — O CR-CE dará assistência técnica aos trabalhos em todas as fases de desenvolvimento.

Cláusula Quinta — Para efeito do que dispõe a cláusula primeira o Conselho Nacional, por intermédio do CR-CE, colocará à disposição das Dioceses do Crato, Sobral e Limoeiro do Norte, a importância global de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cru-

zeiros), paga em dois exercícios: Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) em janeiro de 1961, e Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) em janeiro de 1962.

§ 1º — A Diocese de Crato caberá: Em janeiro de 1961

Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de 500 (quinhentos) rádios cativos;

Em janeiro de 1962

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para treinamento de monitores.

§ 2º — A Diocese de Sobral caberá: Em janeiro de 1961

Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de 500 (quinhentos) rádios cativos;

Em janeiro de 1962

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para treinamento de monitores.

§ 3º — A Diocese de Limoeiro do Norte caberá: Em janeiro de 1961

Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de transmissor, conjunto de equipamento de estúdio e acessórios, e torre irradiante;

Em janeiro de 1962

Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de 160 (cento e sessenta) receptores cativos e um transmissor de ondas tropicais.

Cláusula Sexta — A importância da que trata a cláusula anterior correrá por conta da dotação 113.00 — do Orçamento do Conselho Nacional para os exercícios de 1961 e 1962.

Cláusula Sétima — As Dioceses de Crato, Sobral e Limoeiro, obrigam-se a apresentar completa comprovação da aplicação dos recursos que lhes são atribuídos pela Cláusula Quinta e seus parágrafos, ao fim dos respectivos exercícios financeiros de 1961 e 1962, obedecendo às normas da Contabilidade Pública da União e exigências da Divisão Financeira do Serviço Social Rural.

O presente convênio foi autorizado pela 40ª sessão do Conselho Nacional do Serviço Social Rural e pelo Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Ceará na 115ª sessão de 15 de setembro de 1960.

Para clareza e validade do que ficou convenicionado lavrou-se este termo que, lido pelas partes e testemunhas e achado conforme, é por todos assinado.

Guilherme Teles Gouveia — Dom Vicente de Araújo Matos — Dom Aureliano Matos — Dom José Bezerra Coutinho.

Testemunhas — (illegível) (illegível).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da U.R.G.S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17-6-52, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 48.598, de 27-7-60, resolve:

Nº 2.093 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ivan Carlos Von Poser, matrícula nº 1-003.097, ocupante da função de Veterinário do Regimento Bento Gonçalves da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assistente de Ensino, classe K, da cadeira de Fisiologia dos Animais Domésticos da Escola de Agronomia e Veterinária, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960.

Nº 2.095 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Glacy Pinheiro Machado, matrícula nº 1-882.291, ocupante do cargo de Zootecnista padrão 7 "O" da Diretoria

de Produção Animal da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assistente de Ensino, classe K, da cadeira de Zootecnia Especializada, Criação, Alimentação e Higiene, da Escola de Agronomia e Veterinária, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da U.R.G.S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17-6-52, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 48.598, de 27-7-60, resolve:

Nº 2.120 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José Jardim Freire, matrícula nº 1-072.597, ocupante do cargo de Veterinário padrão 7-6 da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assistente de Ensino, classe K, da cadeira de Zoologia Médica — Parasitologia e Doenças Parasitárias, da Escola de Agronomia e Veterinária, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 43.598, de 23 de julho de 1960.

Elysiu Paglioli, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO CONCEDIDO PELO I.A.P.B., DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1961

Processo — Segurado — Natureza da operação — Imóvel — Total do financiamento.

BV-11-60 — Paulo Menezes — Compra de casa — Rua Dr. Antônio Defini, 880 — Penápolis — SP — Cr\$ 300.000,00.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1961. — Carlos Paita, Chefe da Carteira Imobiliária.

Resumo do Balanço Patrimonial em 31-12-1960

ATIVO				PASSIVO			
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Inversão				Fundo de Garantia			
<i>Bens Imóveis</i>				Fundo de Garantia 22.374.906.400,90			
Bens Imóveis Edifi-	1.506.343.237,60			(-) Deficit Técnico — Sem Cobertura	9.308.156.887,90	13.066.749.513,00	
cados				<i>Provisões</i>		194.198.524,00	
Bens Imóveis em	2.777.281.826,40			<i>Exigibilidades</i>			
Construção				Restos a Pagar	226.099.091,80		
Terrenos	145.943.311,40			<i>Depósitos de Terceiros</i>			
Bens Imóveis sob Pro-	257.660.647,40	4.687.229.022,80		Arrecadação para Dife-			
missa de Venda ..				rentes Entidades ..	47.323.293,00		
				Cont. e Consig. a Re-	1.689.657,40		
				colher			
<i>Instalações</i>				Depósitos do Serviço			
Inventário	56.230.304,60			Imobiliário	39.383.214,20		
(-) Depreciações				Dep. dos Servs. de			
Acumuladas	4.343.268,70	51.887.035,90		Empréstimos Sim-			
				ples de Fiança de			
<i>Bens Moveis</i>				Locação	4.028.511,40		
Inventário	307.669.119,20			Dep. do Serviço de			
(-) Depreciações				Seguros	452.581,20		
Acumuladas	85.369.977,80	222.302.141,40		Outros depósitos	38.076.793,10	130.955.050,30	
<i>Bens Imobiliarios</i>				<i>Exigibilidades Diversas</i>		35.602.124,30	392.056.266,40
Títulos da Dívida	37.781.428,90			<i>Valores em Transação</i>			188.751.298,90
Pública Interna ..				Contas Interf. Passivas			120.976.958,50
Títulos de Sociedade	210.114.300,00	247.895.728,90					13.960.732.560,80
de Econ. Mista ..				<i>Passivo de Compensação</i>			
							2.266.077.440,50
<i>Financiamentos</i>				Contas de Riscos			160.903,00
<i>Empréstimos hipo-</i>							
<i>tecarios</i>							
Pla-	752.515.799,40						
no B							
P. a-	14.893.196,60						
no D							
Pla-	52.402.572,50						
no E							
EX-							
com-							
ba-							
tes ..	11.096.036,60	830.707.605,10					
Empréstimos Simples ..	741.615.145,20						
Empréstimos Espe-	218.503.437,10	1.790.826.187,40					
ciais							
<i>Inversões Diversas</i>		699.029,30	7.000.839.145,70				
<i>Disponibilidades</i>							
<i>Caixas</i>							
Tesouraria da Admi-	7.575.240,10						
nistração Central ..							
Delegacias e Agências	2.471.750,80	10.053.670,50					
Serviços Especiais	10.679,60						
<i>Bancos</i>							
Depósitos de Movi-	1.246.918.663,10	1.548.394.977,10					
mento							
Depósito Prazo Fixo ..	301.476.314,00						
<i>Disponibilidade em Tránsito</i>							
Remessas a Liquidar		25.861,60	1.558.484.509,20				
<i>Valores em Transição</i>							
Adiantamentos e Depósitos		51.740.838,10					
Disponibilidade de Terceiros		25.825.945,50					
Existência em Almoxarilhos		201.842.934,90					
Transitoriedades dos Serv. Anexos		149.777.856,60					
Valores em Transição Diversos		4.963.430,10	434.151.065,20				
<i>Valores a Realizar</i>							
Respons. da União — Quota de Previ-		4.845.503.892,30					
dência							
Respons. de Empregadores		25.529.418,20					
Respons. de Devedores de Serv. —		64.591.657,80					
Anexos							
Valores a realizar diversos		31.632.932,40	4.967.257.900,70				
			13.960.732.560,80				
<i>Ativo de Compensação</i>							
Contas de Ordem			2.265.916.527,50				
Contas de Riscos			160.903,00				
			2.266.077.440,50				2.266.077.440,00

Resumo do Balanço Econômico em 31-12-1960

RECEITA

DESPESA

	Cr\$	Cr\$
<i>Receitas da Instituição</i>		
Receita de Previdência	4.799.641.226,30	
Rendas Patrimoniais	347.933.312,00	
Receitas da Administração Geral	53.418,50	
Receitas Especiais	188.325.432,80	
Mutações e Regularizações	28.084.604,90	5.364.038.224,50
<i>Receitas dos Serviços Anexos</i>		
Receita do Serviço Imobiliário	451.185.402,60	
Receita do Serviço de Empréstimos Simples e Fianças de Locação	70.725.708,40	
Receita do Serviço de Assistência Médica	8.734.187,60	
Receita do Serviço de Alimentação e Subsistência	11.974.846,30	
Receita dos Serviços Industriais	11.064.162,40	
Receita do Serviço de Seguro	40.409.492,40	
Receita do Serviço Social	14.788.037,20	
Receita do Serviço de Farmácia e Hospitais	11.895.557,00	620.777.393,90
Receita do Exercício		5.984.815.618,40
Total Geral		5.984.815.618,40

	Cr\$	Cr\$
<i>Despesas da Instituição</i>		
Despesas de Previdência	608.213.095,50	
Despesas Patrimoniais	18.899,10	
Despesas de Administração Geral	489.036.859,90	
Mutações e Regularizações	5.023.326,80	1.102.293.181,40
<i>Despesas de Serviços Anexos</i>		
Despesas do Serviço Imobiliário	421.156.211,60	
Despesas do Serviço de Empréstimos Simples e Fianças de Locação	61.828.329,30	
Despesas do Serviço de Assistência Médica	817.876.761,10	
Despesas do Serviço de Alimentação e Subsistência	14.782.414,60	
Despesas dos Serviços Industriais	12.776.236,70	
Despesas do Serviço de Seguro	42.957.057,30	
Despesas do Serviço Social	28.754.150,20	
Despesas do Serviço de Farmácia e Hospitais	14.244.184,20	1.414.375.345,20
Despesas do Exercício		2.516.668.526,60
Saldo		3.468.147.091,80
Total Geral		5.984.815.618,40

Edgard Rocha Costa — Presidente. — Gerson Rodrigues de Carvalho — Atuário Chefe — Rogard Ribeiro Natal — Contador Geral — CRC. GB. 6859

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS COMÉRCIARIOS
Divisão do Material

CONCORRÊNCIA Nº 23-61

Concorrência Pública.

Comunicamos que por ordem do Chefe da Div. do Material, realizar-se-á no dia 4 de abril de 1961, às 14,30 horas na Div. do Material deste Instituto, à Rua México, 128, 3º andar, concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

Item — Artigo	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
1 D-61-20 — Recibo de quitação de contribuição — Del. Mato Grosso			
Formato 18,5x22 cms. Jogos de 3 vias 1ª via papel AP-63 grms-m2, branca; 2ª via AP-51 grms-m2 cor amarelo canário; 3ª via AP-51 grs-m2 cor rosa. Impressão em tinta azul nas 3 vias. Impresso dos 2 lados na 1ª via com clichê tipo vinheta; 2ª via e 3ª via impressão de 1 lado só. Numeração vermelha seguida a partir 145.001 série A. Os jogos serão colados do lado esquerdo, perfazendo blocos de 50x50x50, mantendo-se no entanto a unidade de 0-00 de jogos rotulados com a classificação. Caracteres tipográficos Brasil	0/00	100	40

Item — Artigo	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
2 D-61-22 — Recibo para quitação de contribuição — Del. M. Gerais			
Formato 18,5-22 cms. Jogos de 3 vias 1ª via papel AP-63 grs-m2 cor branca; 2ª via papel AP-51 grs-m2, cor amarelo canário; 3ª via papel AP-51 grs-m2, cor rosa. Impressão em tinta azul nas 3 vias. Impressão dos 2 lados na 1ª via, com clichê tipo vinheta 2ª e 3ª vias impressão de 1 lado só. Numeração vermelha a partir de 700.001 a 1.000.000 série B. Os jogos serão colados do lado esquerdo, perfazendo blocos de 50x50x50, mantendo-se no entanto a unidade 0-00 de jogos. Pacotes de 10 blocos devidamente rotulados com a classificação. Caracteres tipográficos Brasil	0/00	300	40

Exigências:
Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.
Os preços serão válidos por 60 dias.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a eu critério exclusivo.
O não cumprimento de qualquer exigência importará no cancelamento da proposta.
O preços deverão ser apresentados no modelo próprio fornecido pelo I. A. P. C.
Em 3 de março de 1961. — R. M. Costa Siqueira, Chefe da D.M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Cr\$	Cr\$	
INVERSÕES:			
BENS IMÓVEIS:			
Bens Imóveis Edificados	189.512.860,70		
Bens Imóveis em Construção	670.961.597,00		
Terrenos	35.828.129,30		
Bens Imóveis sob Promessa de Venda	172.253.765,60	1.068.556.352,60	
INSTALAÇÕES:			
Inventário	14.333.780,70		
(-) Depreciações Acumuladas	2.706.705,90	11.627.074,80	
BENS MÓVEIS:			
Inventário	142.300.070,00		
(-) Depreciações Acumuladas	67.259.886,90	75.040.183,10	
TÍTULOS DE RENDA:			
Títulos da Dívida Pública Interna	149.459.851,10		
Títulos de Sociedade de Econ. Mista	115.535.200,00	264.995.051,10	
FINANCIAMENTOS:			
Empréstimos Hipotecários:			
Plano "B"	87.012.466,90		
Empréstimos Simples	57.307.851,40		
Empréstimos Especiais	89.981.203,20	234.301.521,50	
INVERSÕES DIVERSAS			
		331.112.361,00	1.985.632.544,10
DISPONIBILIDADES:			
CAIXAS:			
Tesouraria da Administração Geral	14.188.306,60		
Delegacias e Agências	6.241.805,60	20.530.112,20	
BANCOS:			
Depósitos de Arrecadação	26.188.532,10		
Depósitos de Arrecadação	2.809.339,30	728.997.871,40	
DISPONIBILIDADES EM TRANSITO:			
Fundos em Transferência	2.433.353,30		
Fundos em Suspensão	53.637,00		
Remessas a Liquidar	2.909.125,40	5.396.115,70	754.924.099,30
VALORES EM TRANSIÇÃO:			
Adiantamentos e Depósitos		19.829.046,20	
Responsabilidades de Terceiros		454.354.060,00	
Existências em Almoxarifados		29.612.447,00	
Transitoriedades dos Serviços Anexos		60.808.113,50	
Valores em Transição Diversos		469.647.038,90	1.034.250.705,60
VALORES A REALIZAR:			
Responsabilidades da União		761.266.986,90	
Responsabilidades de Empregadores		9.997.330.667,60	
Responsabilidades de Devedores de Serv. Anexos		7.354.997,30	
Valores a Realizar Diversos		139.441.530,20	10.905.394.182,00
VALORES PENDENTES:			
Prejuízos a Amortizar			31.493.128,60
Contas de Interferência Ativas			188.897.874,50
Total do Ativo			14.880.592.534,10
ATIVO DE COMPENSAÇÃO:			
CONTAS DE ORDEM:			
Responsabilidades por Custódias		301.227.137,50	
Respons. de Terceiros por Valores Entregues		477.500,00	
Financiamentos Contratados		70.612.364,80	
Bens Mobiliários Subscritos		158.021.863,20	
Serviços Anexos - C/Capitais Autorizados		396.887.060,30	
Outras Contas Ativas de Ordem		1.066.717,60	928.292.643,40
CONTAS DE RISCOS:			
Garantias de Funções		35.265.360,00	
Garantias de Contratos		3.102.882,40	
Responsabilidades por Fianças		13.970,20	
Outras Contas Ativas de Riscos		29.633.000,00	68.015.212,60
Total			996.307.856,00

E PENSÕES DOS MARITIMOS

DO EXERCÍCIO DE 1960

PASSIVO

FUNDO DE GARANTIA:

Reservas Técnicas:

De Benefícios Concedidos e a Conceder	13.637.809.456,30			
Do DAT — Lei n.º 1.756, de 1952	1.914.464.089,10	15.552.273.545,40		

(-) Déficit Técnico:

Coberto pelo Ativo a Realizar	2.441.471.766,50			
Sem Cobertura	12.730.016.439,20	15.171.488.205,70	380.785.339,70	

A Realizar:

Cobertura do Déficit Técnico			2.441.471.766,50	2.822.257.106,20
------------------------------------	--	--	------------------	------------------

PROVISÕES:

Da Administração Geral			8.850.028.090,00	
Do Serviço Imobiliário			265.773.050,70	
Dos Serv. de Empréstimos Simples e Fiança de Locação			57.479.760,40	
Do Serviço de Assistência Médica			11.992.410,80	
Do Serviço de Seguros			177.693.292,10	
Do Serviço de Farmácia, Sanatórios e Hospitais			963.962,70	9.363.930.566,70

EXIGIBILIDADES:

RESTOS A PAGAR:

Despesas de Previdência a Pagar	371.443.449,50			
Despesas de Adm. Geral a Pagar	56.492.244,40			
Despesas do Serv. Imobiliário a Pagar	3.265.463,50			
Despesas dos Serv. Emp. Simples e Fianças de Locação a Pagar	17.256,70			
Despesas do Serv. de Seguros a Pagar	8.223,00		431.226.637,10	

DEPÓSITOS DE TERCEIROS:

Arrecadações para diferentes Entidades	293.228.274,60			
Consignações a Recolher	3.932.860,70			
Benefícios não Reclamados	2.462.207,50			
Depósitos do Serviço Imobiliário	118.313,40			
Depósitos do Serviço de Seguros	27.310.516,80			
Outros Depósitos	48.049.614,30		375.101.787,30	

EXIGIBILIDADES DIVERSAS

369.269.159,10 1.175.597.583,50

VALORES EM TRANSIÇÃO:

Valores em Transição da Administração Geral			272.925.909,20	
Valores em Transição do Serviço Imobiliário			270.466.181,80	
Valores em Trans. dos Serv. Empr. Simples e Fianças de Locação			48.566.175,20	
Valores em Transição do Serviço de Seguros			205.885.054,60	
Valores em Trans. do Serv. de Farm., Sanat. e Hospitais			1.380,50	797.844.701,30

CONTAS DE INTERFERENCIA PASSIVAS

720.962.576,40

Total do Passivo

14.880.592.534,10

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO:

CONTAS DE ORDEM:

Custódias de Títulos			301.227.137,50	
Valores em Poder de Terceiros			477.500,00	
Compromissos por Financiamentos			228.634.228,00	
Capitais Autorizados em Serviços Anexos			396.887.060,30	
Outras Contas Passivas de Ordem			1.066.717,60	928.292.643,40

CONTAS DE RISCOS:

Servidores Segurados			35.265.360,00	
Valores de Terceiros em Garantia			3.102.882,40	
Fianças Concedidas			13.970,20	
Outras Contas Passivas de Riscos			29.633.000,00	68.015.212,60

Total

296.307.856,00

RECEITA

RECEITAS DA INSTITUIÇÃO:

	Cr\$	Cr\$
Receitas de Previdência	3.377.071.836,10	
Rendas Patrimoniais	35.984.995,20	
Receitas da Administração Geral	6.901.233,80	
Receitas Especiais	63.134.891,10	
Mutações e Regularizações	31.685.866,00	3.514.778.823,00

RECEITAS DOS SERVIÇOS ANEXOS:

Receita do Serviço Imobiliário	24.623.922,00	
Receita do Serviço de Empréstimos Simples e Fianças de Locação	5.122.232,20	
Receita do Serviço de Assistência Médica	46.671.917,50	
Receita do Serviço de Seguro	469.149.477,90	
Receita do Serviço Social	1.200.000,00	546.767.549,60
Total da Receita		4.061.546.372,60

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1961. — Alvaro de Vilhena Brandão, Chefe da Divisão de Contabilidade — CRC-1.292. — José Maria Presidente do C.A. do I.A.P. dos Marítimos.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V. — TRABALHOS JURIDICOS

— Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

DO EXERCÍCIO DE 1960

DESPESA

DESPESAS DA INSTITUIÇÃO:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas de Previdência e Assistência			2.080.072.823,70	
Despesas Patrimoniais			12.994,40	
Despesas de Administração Geral			291.506.838,00	
Mutações e Regularizações			2.881.121,00	2.374.473.787,10

DESPESAS DE SERVIÇOS ANEXOS:

Despesas do Serviço Imobiliário			12.274.182,50	
Despesas do Serviço de Empréstimos Simples e Fianças de Locação			9.560.080,90	
Despesas do Serviço de Assistência Médica			790.471.084,60	
Despesas do Serviço de Seguro			643.334.330,60	
Despesas do Serviço Social			6.418.399,60	1.462.058.078,20

Total da Despesa 3.836.531.865,30

RESERVAS CONSTITUIDAS NO EXERCÍCIO:

Fundo de Garantia		204.288.415,70		
Reserva Manut. Apos. Lei nº 3.385-A/58:				
Realizada	104.351.730,10			
A Realizar	82.647.323,40	186.999.053,50		

Reserva da Carteira Imobiliária 12.349.739,50 403.637.298,70

— Déficit no Exercício:

Serviço de Seguro		174.184.852,70		
Carteira de Empréstimos		4.437.848,70	178.622.701,40	225.014.507,30

Total Geral 4.061.546.372,60

Tavares Pinto, Contador Geral. — Antônio Rodrigues Brandão, Atuário. — Pedro Fernandes Filho, Representante das Categorias Profissionais,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 3.834 DE 9 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.834 — Designar Yolanda de Carvalho Carneiro, Perfuradora, classe J, para responder pelo expediente da Turma de Perfuração e Conferência (GOX-2), da Seção Mecanizada de Perfuração e Conferência (GOX), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle SGO).

Revogar a Portaria nº 950, de 13 de junho de 1959.

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 52.321-60.

Nº 3.911 — Transferir, na forma do art. 11, I, § 1º do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, do Quadro do Hospital Alcides Carneiro (HAK), 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, para o Quadro do Sanatório Alcides Carneiro, 2ª Seção do Orçamento Parte Permanente a Dietista, padrão H, Conceição Liberano Calmon, mat. 1.713.789.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 696 — Delegar poderes especiais ao Oficial Administrativo, classe H, Onildo Veloso, matrícula nº 1.026.693 designado para substituir o Delegado da Agência no Estado da Paraíba (APB), em seus impedimentos eventuais, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o mencionado servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto do IPASE, no Estado da Paraíba, nos impedimentos autorizados do seu titular.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo HSE 1.244-61.

Nº 697 — Exonerar, a pedido, Nadir Lopes da Costa, ponto nº 2.699, matrícula nº 2.005.089, do cargo de classe J, da carreira de Enfermeiro do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO

Nº 698 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte referente a Terezinha Bezerra Montenegro, a Portaria nº 4.239, de 25 de novembro de 1960, publicada no Diário Oficial nº 269, de 23 de novembro de 1960 Seção I — Parte II, que nomeou-a para exercer o cargo de classe J, da carreira de Enfermeiro do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 699 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte referente a Walkiria da Silva Ramos, a Portaria nº 4.210, de 25 de novembro de 1960, publicada no Diário Oficial nº 269, Seção I — Parte II, de 26 de novembro de 1960, que nomeou-a para exercer o cargo de classe J, da carreira de Enfermeiro do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta no Proc. RSE nº 1.781-61.

Nº 700 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte referente a Sanzagar Porto Vieira, a Portaria nº 4.236, de 25 de novembro de 1960, publicada no Diário Oficial nº 269, Seção I — Parte

II, de 26 de novembro de 1960, que nomeou para exercer o cargo de classe E, da carreira de Guarda-Livros do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 40.128, de 15 de outubro de 1956, e considerando o que consta do Proc. HSE nº 2.072-61.

Nº 701 — Designar membros do Conselho Técnico do Hospital dos Servidores do Estado, os abaixo relacionados:

Chefes de Serviço

Ermiro Estevam de Lima.
Claudio Godinho Naylor.

Chefes de Clínica

Arthur Clement Lavigne.
Jorge Dodsworth de Castro Martins.

Médicos Efetivos

Egberto Mattos.
Jarbas Anacleto Porto.

Suplentes

Raymundo de Moura Brito.
Theobaldo Vianna.

Suplentes

Murillo Cotrim.
Edison de Almeida.

Suplentes

José Affonso Escosteguy.
Ruy Fernandes.

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.053-60,

Nº 702 — Aposentar Joaquim Gabriel de Lima, Fiscal de Obras, matrícula nº 1.621.986, de acordo com o item III do art. 176, combinado com o item III do art. 173, da Lei número 1-711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo nº 12.119-61,

Nº 704 — Dispensar, a pedido, Wilson d'Alcântara, Técnico de Mecânica

ção, classe K, matrícula nº 1.900.656, de responsável pelo Expediente da Seção do Pessoal Eventual (GPW), do Serviço do Pessoal (CGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Tendo em vista o que consta do processo nº 60.328-CO,

Nº 795 — Designar Olga José Lopes Longohallon, Atonente, ref. 19, matrícula, nº 1.832.267, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (PAY), da Agência do Estado do Pará (APA), Raimunda dos Santos Valente, em seus impedimentos eventual.

2. A presente portaria vigorará a partir de 24-9-1960.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. PP. 33-61,

Nº 713 — Dispensar, a pedido, Sancho de Bittencourt Berenguer, Procurador de 2ª Categoria matrícula nº 1.900.309, do Cargo de Subprocurador-Geral.

Tendo em vista o que consta do Memo. PP. 63-61,

Nº 714 — Dispensar, a pedido, Murilo Aranha, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.745.264, da Chefia da 3ª Procuradoria (PCJ), da Procuradoria-Geral (PP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 14.845-61,

Nº 722 — Revogar a Portaria número 266 de 27 de janeiro de 1961. — Milton Bolívar de Araújo, Presidente

INSTRUÇÕES Nº 26, DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado à vista do que dispõe o Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961 e considerando os termos da Circular nº 11, de 22 de fevereiro de 1961, da Secretaria da Presidência da República, resolve:

1. Ao servidor que prove, mediante atestado expedido por estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, possuir a condição de estudante, será concedido horário especial de modo a conciliar a prestação do número de horas de trabalho fixado no Decreto nº 50.273-61 com sua atividade estudantil.

1.1. — O atestado referido no item 1 deverá ser firmado pelo Diretor ou pelo Secretário do estabelecimento, trazer a firma reconhecidas e mencionar o horário das aulas.

2. O atestado comprobatório deverá ser anexado a requerimento, com entrada no Protocolo Geral e devolvido ao próprio, que o levará diretamente ao Serviço do Pessoal, para processamento.

3. O Serviço do Pessoal providenciará a publicação, mensalmente, no Diário Oficial e no Boletim do IPASE, da relação de servidores-estudantes que, nesse lapso de tempo, tenham requerido a medida, com menção do número do processo, nome do interessado, horário estabelecido e lotação.

3.1 — O servidor-estudante aguardará o despacho de sua petição observando o horário geral.

4. Estas Instruções entrarão em vigor no dia 6 de março de 1961, revogadas as disposições em contrário.

INSTRUÇÕES Nº 27, DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a prorrogação para o exercício de 1961 do orçamento de

1960, bem como o expediente proposto no Processo nº 16.317-61, resolve:

1. A aplicação das dotações orçamentárias subordinadas à consignação "Investimentos" será efetuada em 1961 com observância dos destaques regionais constantes das Instruções nº 1, de 6-1-60, acrescidas de todas as suplementações regularmente autorizadas, e em consequência os empenhos ficarão subordinados aos seguintes limites:

OL	Empr. Especiais	Empr. Imobiliár.	Obras e Constr.
	CR\$	CR\$	CR\$
01	533.160.000,00	391.200.000,00	120.000.000,00
02	5.800.000,00	3.600.000,00	
03	6.600.600,00	6.600.000,00	
04	5.800.000,00	11.600.000,00	6.000.000,00
05	5.400.000,00	3.600.000,00	
06	14.000.000,00	17.000.000,00	10.000.000,00
07	6.100.000,00	3.600.000,00	
08	8.100.000,00	13.000.000,00	10.000.000,00
09	14.000.000,00	21.000.000,00	
10	7.800.000,00	10.000.000,00	
11	4.800.000,00	5.600.000,00	
12	14.100.000,00	12.000.000,00	
13	5.800.000,00	23.600.000,00	
14	14.000.000,00	71.000.000,00	
16	47.800.000,00	36.000.000,00	
17	8.100.000,00	4.800.000,00	
18	6.600.000,00	4.800.000,00	
19	14.000.000,00	20.000.000,00	45.000.000,00
20	4.800.000,00	3.600.000,00	
21	8.700.000,00	12.000.000,00	2.000.000,00
22	19.200.000,00	34.000.000,00	
23	3.000.000,00	20.000.000,00	773.000.000,00
29	—	—	4.000.000,00
Totas	754.660.000,00	728.000.000,00	970.000.000,00

2. Por igual, a subconsignação "Material Permanente" será utilizada com respeito da seguinte distribuição:

	Cr\$	Cr\$
Serviços Gerais de Administração		36.000.000,00
Serviços de Assistência		
Departamento de Assistência	32.000.000,00	
Hospital dos Servidores do Estado	18.000.000,00	50.000.000,00
		86.000.000,00

INSTRUÇÕES Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que consta do Processo nº 48.764-59, resolve:

4. Revogar as Instruções nº 15, de 1-1-61.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que consta do Processo nº 48.764-59, resolve:

Autorizar a concessão de um Adiantamento Básico à Seção Técnica de

Reparos (CTZ), subordinada à Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do DC, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

2. A aplicação do adiantamento ficará adstrita, exclusivamente, às obras de reparos de emergência em próprios de uso ou renda do IPASE, precedida orçamento previamente submetido à aprovação da autoridade competente.

3. Caberá ao Sr. Diretor do DC expedir as normas complementares que forem julgadas necessárias, inclusive as pertinentes à prestação de contas do adiantamento concedido.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO HSE

Processo HSE 8.403-60 — Irene Erthal, esposa do ex-servidor Adalberto José Erthal, ponto 851, falecido em 3 de agosto de 1960, solicita o pagamento de auxílio-funeral. — Autorizo.

Serviço do Pessoal

APOSTILAS

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos tendo em vista o que consta do Proc. HSE número 9.265-60 e por motivo de matrimônio fica retificado de Celia da Silva e Souza para Gella da Silva e Souza Marcondes dos Santos o nome da Assistente Social, classe "K", ponto 2465, matrícula 1.101.269, do HSE.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos tendo em vista o que consta do Proc. HSE número 9.299-60 e por motivo de matrimônio fica retificado de Edith Mathias da Silva para Edith Mathias Amaro o nome da Servicial de Alimentação Eventual ponto 7264, mat. 1.055.291, do HSE.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome do Oficial de Seguros Privados, classe "H", interino, nomeado pela Portaria nº 1.277, de 30 de abril de 1960, publicada no Diário Oficial de 10 de maio de 1960, é Palmerio Martins Trois e não o que constou na referida portaria.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, considerando o que consta do Processo nº 12.677-60 resolve:

Nº 737 — Conceder melhoria de salário, por merecimento, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Administrativa de Auxiliar Administrativo, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Antonio José Souto Lima de Faria, da referência 25 para a referência 26, vaga, criada pelo Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O presente ato vigorará a partir de 30 de setembro de 1959.

Nº 738 — Conceder melhoria de salário, por antiguidade, de acordo com o art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Aloysio Guimarães, da referência 25 para a referência 26,

criada pelo Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959.

presente ato vigora a partir de 25 de setembro de 1959.

Nº 739 — Conceder melhoria de salário, por antiguidade, de acordo com art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Métrica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Joaquim Medeiros de Oliveira, da referência 24 para a referência 25, vaga, em virtude da melhoria salário de Antonio José Souto Lima Faria.

presente ato vigora a partir de 25 de setembro de 1959.

Nº 740 — Conceder melhoria de salário, por merecimento, de acordo com art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Métrica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, João Baptista Passos Guimarães, da referência 24 para a referência 25, vaga, criada pelo Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959.

presente ato vigora a partir de 25 de setembro de 1959.

Nº 741 — Conceder melhoria de salário, por antiguidade, de acordo com art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Métrica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, José Soares da Silva, da referência 24 para a referência 25, vaga, criada pelo Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959.

presente ato vigora a partir de 25 de setembro de 1959.

Nº 742 — Conceder melhoria de salário, por merecimento, de acordo com art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Métrica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Thereza Cataldi Costa e Silva, da referência 24 para a referência 25, vaga, em virtude da melhoria salário de Aloysio Guimarães.

presente ato vigora a partir de 25 de setembro de 1959.

Nº 743 — Conceder melhoria de salário, por antiguidade, de acordo com art. 39, combinado com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Métrica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Carlos de Oliveira Assis, referência 24 para a referência 25, vaga, criada pelo Decreto nº 46.904 de 25 de setembro de 1959.

presente ato vigora a partir de 25 de setembro de 1959.

Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 411 — Designar o Procurador de 1ª Categoria, Dr. Francisco Manoel Brandão, para, com os poderes comendados na cláusula *ad iudicium*, e ato ao Juízo dos Feitos da Fazenda Pública em Vitória, Estado do Espírito Santo, bem como junto ao respectivo Tribunal de Justiça daquele Estado, e Instâncias Superiores, se necessário, promover a defesa do SAPS, ação de arbitramento que lhe move Azarias Martins Villela, podendo

praticar todos os atos de ofício e profissão relacionados com o fiel cumprimento do mandato que ora lhe é outorgado.

Nº 413 — Designar o Procurador de 1ª Categoria Dr. Francisco Manoel Brandão, para, junto ao Sr. Dr. Governador do Estado do Espírito Santo e demais autoridades ou Instituições, representar este Conselho em todos os atos e providências que permitam a transferência ao patrimônio do SAPS do imóvel doado pelo Governo daquele Estado, face a Lei Estadual nº 1.336, de 9 de dezembro de 1957 e o que consta dos processos números 19.166-59, 17.188-58, 24.733-59 e 13.974-60, apresentando relatório sobre a situação jurídica do imóvel e a liquidez da doação feita.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 419 — Considerando o que consta do Processo nº 2.009-60, prorrogar, até 4 de dezembro de 1960, face do que consta do Decreto nº 48.959-A, de 13 de setembro de 1960, pelo seu artigo 510, o prazo estabelecido pela portaria nº 1.574-58, que prorrogou a de nº 413-59, que colocou Cleomar de Araújo Sales, Visitadora, classe "H", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, à disposição da Juventude Masculina Católica, do Serviço de Assistência Rural, do Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 424 — Considerando o que consta do Processo nº 10.259-59, revogar a portaria nº 596, de 11 de abril de 1957, que arbitra a Aristides Costa, Auxiliar Administrativo, remunerado à conta da antiga verba 3 "Serviços de Terceiros", a gratificação de

Cr\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros) mensais, a título de serviços extraordinários, no desempenho das atribuições de Encarregado do Setor Financeiro da Delegacia Regional no Estado de São Paulo.

Nº 428 — De acordo com o disposto no item II, do art. 75 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar José Guedes Cancela, do Cargo da Carreira de Engenheiro, classe "K", para o qual foi nomeado interinamente.

Nº 430 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arakem Victorino Carrilho, Fiscal, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, Estável, para exercer o Cargo Isolado de Provimento em Comissão, de Delegado Regional, Padrão "CC-6", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, na Delegacia Regional de 3ª Categoria, no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Diógenes Moraes Martins.

Nº 431 — Dispensar Amaury Costa de Menezes Câmara, Fiscal, equiparado ao Extranumerário Mensalista, Estável, do desempenho das atribuições de Responsável pelo expediente da Função Gratificada "FG-1", de Inspetor Geral, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente.

Nº 432 — Designar Luiz Augusto de França, Fiscal Geral de Restaurante, Padrão "K", do Quadro do Pessoal, Parte Suplementar, para exercer a função gratificada "FG-1", de Inspetor Geral, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — vaga em virtude da dispensa de Amaury Costa de Menezes Câmara.

Nº 434 — Dispensar Oswaldo Figueiredo Penha, Artífice, referência 20, estável da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-Mensalista, Parte Permanente, da função de Chefe da Seção de Controle, símbolo

"FG-3", da da Divisão de Subsistência.

Nº 435 — Dispensar Oswaldo Figueiredo Penha, Artífice, referência 20, estável da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário Mensalista, Parte Permanente, de responsável pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão, padrão "LC", de Agente, na Agência Local de 3ª Categoria, em Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Nº 436 — Lotar Blandy Oliveira Martins, Ajudante de Mecânico, remunerado à conta da Verba 531, Administração Geral, 30, Serviços de Terceiros, do Órgão Central para a Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara.

Portarias de 8 de fevereiro de 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 437 — Revogar as gratificações de representação arbitradas aos servidores abaixo discriminados, concedidas através da Portaria nº 1.195, de 1 de setembro de 1960, pela prestação de serviço no Gabinete do Presidente do Conselho Administrativo.

	Cr\$
Aplício da Silva	3.000,00
Natalmíro de Oliveira Prado	3.000,00
Garibaldi Alves da Fonte	3.000,00

A presente portaria vigora a partir de 3 de fevereiro de 1961.

Nº 438 — Revogar a Portaria número 1.265 de 28 de agosto de 1959, que lotou Garibaldi Alves da Fonte, Garçom, admitido à conta da Verba 531, Administração Geral, 30, Serviços de Terceiros, 39, Outros Serviços de Terceiros, no Gabinete do Presidente do Conselho Administrativo.

A presente Portaria vigora a partir de 4 de fevereiro de 1961.

Nº 439 — Exonerar, *ex-officio*, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arino Euzébio dos Santos, do Cargo Isolado de Provimento em Comissão, de Chefe da Seção de Subsistência, padrão "LC", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 5 de fevereiro de 1961.

Nº 440 — Exonerar, "a pedido", de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Gomes de Menezes, Controlador de Postos e Restaurantes, referência 23, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, estável, do Cargo Isolado de Provimento em Comissão, Padrão CC-7, de Assistente de Gabinete, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente.

Luiz Ulhoa Cintra, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, do Decreto nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 559 — Considerando o que consta do Proc. nº 1.698-60, reprecender, Francisco Mathias Ferrelra, Guard. S. T., remunerado à conta da antiga Verba 3 — "Serviços de Terceiros", por haver faltado ao cumprimento do dever, ao não cumprir ordens de seu superior imediato.

Nº 561 — Considerando o que consta do Proc. nº 20.943-60, dispensar José Ramos da Silva, da Função de Fiscal, referência 22 da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário Mensalista, Parte Permanente, do

Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 693

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Saço de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Quadro do Pessoal, que ocupava em caráter provisório.

N.º 567 — Tornar sem efeito, a Portaria n.º 708, de 1 de julho de 1960, que nomeia Clóvis da Silva Gomes, para exercer interinamente, o cargo da classe E, da Carreira de Arquivista, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

N.º 573 — Considerando o que consta do Proc. n.º 20.925-59, designar Pedro Jorge Assad, Encarregado de posto ST, remunerado à conta da antiga Verba 3 "Serviços de Terceiros" para substituto eventual do Agente Fiscal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, em suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias. O presente ato vigora a partir de 27 de outubro de 1959.

N.º 578 — Considerando o que consta dos autos do Processo n.º 20.635-58, designar José Garcia Júnior, servente, referência 18, estável, para integrar, na qualidade de membro a Comissão de Compras da Delegacia Regional no Estado de Goiás. A presente portaria vigora a partir de 1 de junho de 1957.

N.º 577 — Considerando o que consta do Proc. n.º 107.356-58, aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Pedrazzi, Auxiliar, referência 17, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista — Parte Suplementar, lotado na Delegacia Regional de 2ª categoria no Estado da Guabara. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 30 de dezembro de 1955.

N.º 578 — Considerando o que consta do processo n.º 24.210-59, revogar a portaria n.º 1.539, de 3 de dezembro de 1958, que designou Janas Monteiro Leite, Substituto Eventual do Agente Local de Campo Grande da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso, em suas faltas e impedimentos legais até 30 dias. A presente portaria vigora a partir de 4 de dezembro de 1959.

N.º 579 — Considerando o que consta do Proc. 24.210-59, designar Adaguismar Oliveira de Souza, Fiscal "ST" remunerado à conta da antiga Verba 3 — Serviços de Terceiros para substituto eventual do Agente Local em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, em suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias. O presente portaria vigora a partir de 4 de dezembro de 1959.

N.º 580 — Considerando o que consta do Proc. n.º 16.707-56, reemprender de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do art. 197, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemar Alves Chaves, Mecânico, remunerado à conta da antiga Verba 3 — "Serviços de Terceiros", por desobediência e falta no cumprimento dos deveres.

N.º 581 — Considerando o que consta do Processo n.º 16.707-53, responsável de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do art. 197, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemar Alves Chaves, Mecânico, remunerado à conta da antiga Verba 3 — "Serviços de Terceiros", pela importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), referente ao valor arbitrado pelo Setor de Transportes, quanto às avarias no auto-caminhão, chapa 20 03.02, pertencente à instituição, quando sob sua responsabilidade.

N.º 582 — Considerando o que consta do Proc. n.º 1.831-58, revogar, a portaria n.º 721 de 26 de maio de 1958, que designa Abílio Vasconcelos, Delegado Regional, Edward Brito Holanda, Auxiliar de Escritório, Digler Pinho Rabelo, Chefe da Seção de Administração, e Carmão Gadelha Gondim, Auxiliar de posto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Compras, da Delegacia Regional de 3ª categoria, no Estado da Paraíba.

N.º 583 — Considerando o que consta do Proc. n.º 12.558-60, dispensar, Cror-

ges da Silva, admitido à conta da antiga Verba 3 "Serviços de Terceiros", para desempenhar as atribuições de Assistente Administrativo, com efeitos a partir de 5 de novembro de 1959, por haver sido nomeado interinamente para outro cargo público — Luiz Ulhôa Cintra, Presidente do C.A.

PORTARIA N.º 643 DE 3 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 104, do Decreto n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve;

Considerando o que consta dos autos do processo n.º 23.785-59, dispensar Iracy Lima Santos, Aux. de Escritório, da Delegacia Regional de 3ª categoria, no Estado de Sergipe, remunerada a conta da antiga Verba 3 — Serviços de Terceiros das atribuições de substituto eventual do Tesoureiro, em seu impedimento legal até 30 (trinta) dias, da referida Delegacia.

A presente portaria vigora a partir de 25 de agosto de 1959. — Luiz Ulhôa Cintra, Presidente do C. A.

PORTARIA N.º 714 DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve;

Considerando o que consta dos autos do Proc. n.º 4.182-61, tornar sem efeito, a Portaria n.º 325, de 30 de janeiro de 1961, que dispensou Raimundo Vicente Costa, da função de Série Funcional de Auxiliar-Administrativo, referência "24", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, provisório. — Luiz Ulhôa Cintra, Presidente do C. A.

SERVIÇO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 19 DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor do Serviço de Transporte, usando das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 152 do Decreto n.º 46.913, de 29 de setembro de 1959, resolve, designar, a partir da presente data, Newton de Assis Rocha, Auxiliar de Escritório, Estável, para substituto eventual do Encarregado da Turma Administrativa do Serviço de Transporte, em suas faltas e impedimentos legais. — Jacob Sérgio Pasteca, Diretor do S. T.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autuada: Societé de Sucreries Bre-siliennes — Usina Piracicaba. Autuantes: Gonzaga Batista da Silveira e outro.

Processo: A. I. 210-53 — Estado de São Paulo.

O não recolhimento da taxa de Cr\$ 1,00 por tonelada de cana constitui infração ao Decreto-lei n.º 3.855.

ACÓRDÃO N.º 5.162

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Societé de Sucreries Bre-siliennes, proprietária da Usina Piracicaba, São Paulo, por infração nos arts. 145 e 146 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941 c/c os arts. 4º e seu parágrafo único e art. 5º da Res. 58-43, e autuantes os fiscais destes Instituto Gonzaga Batista da Silveira e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a usina autuada deixou de recolher em tempo hábil a taxa de Cr\$ 1,00 por tonelada de cana recebida sobre 72.461.600 quilos;

Considerando que nas alegações de defesa a autuada confessa a irregularidade apurada;

Considerando as razões da Fiscalização da sustentação do auto a fls. 11-15;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento de multa de Cr\$ 14.522,00, além do recolhimento da taxa devida, no montante de Cr\$ 72.461,00, nos termos do art. 146 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21-11-41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Passos

da Silva, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Gustavo Fernandes de Lima.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuada: Usina Timbó Assu S. A. Autuantes: Geraldo Beiró de Miranda e outro.

Processo: A. I. 468-58 — Estado de Pernambuco.

O não recolhimento de taxas devidas, bem como a referência a guia de pagamento inexistente sujeita o infrator às penas de lei.

ACÓRDÃO N.º 5.163

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Timbó Assu S. A., de Escada, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 2º, 3º, 39, 61 e 65 todos do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39 e autuantes os fiscais deste Instituto Geraldo Beiró de Miranda e outro a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a Usina autuada deu saída a 5.860 sacos de açúcar sem o pagamento da taxa de defesa, fazendo ainda em 58 notas de remessa referência a guia de recolhimento já esgotada, conforme documentos constantes do processo;

Considerando que a firma infratora é reincidente específica e não apresentou qualquer defesa, apesar de regularmente intimada;

Considerando o mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto para o fim de condenar a infratora ao pagamento de multa de Cr\$ 117.200,00, correspondente a Cr\$ 20,00 por saco sonzgado a tributação, além da multa de Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), equivaente a Cr\$... 10.000,00 por nota de remessa em que foi feita referência a guia de recolhimento inexistente, em número de cinquenta e oito, grau máximo ao que preceitum os arts. 65 e 39 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39, em face da sua custumaz reincidência. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva Instituto do Açúcar e do Alcool, a doze dias do mês de maio do ano mil novecentos e sessenta. — Passos da Silva, Presidente. — Gustavo Fernandes de Lima, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: Intime-se o auto para o fim de condenar o infrator ao pagamento de multa de Cr\$ 27 de maio de 1959. — Fernando C. Lins.

Autuado: Eduardo L. de Abreu Comp.

Autuantes: Maurício Eidelman e outro.

Processo: A. I. 374-58 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando provado que a diferença encontrada para menos se inclui na margem de tolerância admitida pela lei do Imposto de Consumo.

ACÓRDÃO N.º 5.164

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Eduardo L. de Abreu & Cia., de São Paulo, Estado de São Paulo, por infração ao art. 1º e seus §§ e art. letra "a", parágrafo único do Decreto-lei n.º 5.998, de 18-1-43, combinado com o art. 1º e parágrafo único do Decreto-lei n.º 23.664, de 29-12-33 autuantes os fiscais deste Instituto Maurício Eidelman e outro a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar do Alcool;

Considerando que a diferença encontrada para menos — 10.537 lit. — enquadra-se perfeitamente no limite de tolerância de 10%, admitido pelo Regulamento do Imposto de Consumo;

Considerando o mais que os autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto. Intime-se, registre-se e cumpra-se. Recorrido "ex-officio" para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva Instituto do Açúcar e do Alcool, a dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Passos da Silva, Presidente. — Gustavo Fernandes de Lima, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: Intime-se o auto para o fim de condenar o infrator ao pagamento de multa de Cr\$ 27 de setembro de 1958. — Fernando C. Lins.

Autuados: Salomão Pedro Meyre Companhia Agrícola Pontenovense (Usina Jatiboca).

Autuante: Gilson Porto Campos. Processo: A. I. 548-57 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto quando comprovadas as infrações pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO N.º 5.165

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são autuados Salomão Pedro Meyre, comerciante, estabelecido em Avenida Olegário Maciel n.º 4, em Caratinga, Estado de Minas Gerais, e a Companhia Agrícola Pontenovense, proprietária da Usina Jatiboca, localizada no município de Poção Nova, no mesmo Estado, por infração aos arts. 38, 40 e 41, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39, e arts. 2º, e seus parágrafos, 38 e 61, combinado com o art. 65, respectivamente, todo do citado Decreto-lei, e autuante fiscal deste Instituto Gilson Porto Campos, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a Usina autuada emitiu uma nota de remessa preenchida incompletamente;

considerando que o comerciante São Pedro Meyge recebeu e conservou em seu poder a nota acima referida;

considerando que nas alegações de defesa os autuados confessam a infração;

considerando que os autuados são produtores primários;

acorda, por unanimidade, de acordar com o voto do Sr. Relator, em parecer procedente, em parte, o auto, a fim de condenar o comerciante Salomão Pedro Meyge à multa de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 40, Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, Cia. Agrícola Ponterovense a multa de Cr\$ 2.000,00, grau mínimo do art. 36, § 3º, combinado com os arts 38 e 64, ou seja a multa de Cr\$ 200,00 por saco de açúcar, afóra a taxa de Cr\$ 3,10. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Domingos José Aldrovandi, Relator. — Gustavo Fernandes de Lima, Fui presente. — Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuada: Companhia Agro-Industrial de Matozinhos (Usina Santo André).

Autuante: Luiz Carlos da Cunha Clar.

Processo: A. I. 222-55 — Estado de Minas Gerais.

Comprovadas as infrações arguidas no processo, pelos elementos constantes do mesmo, é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.168

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Companhia Agro-Industrial de Matozinhos, proprietária da Usina Santo André, Matozinhos, Minas Gerais, por infração ao art. 1º § 2º do art. 1º, art. 2º e § 2º do art. 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, arts. 10 e 12 Res. 816-53, de 25-6-53, c/c o art. 148 do Decreto-lei nº 3.855, de 11-41, mais o art. 69 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal deste Instituto Luiz Carlos da Cunha Aveiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

considerando que a Usina Santo André foi autuada por ter dado saída de 17.605 litros de álcool hidratado de produção, sem autorização do I. A. A. e sem o recolhimento da distribuição prevista no Plano do Alcool, com base no Termo de Verificação, de fls. 4;

considerando que, segunda o Termo mencionado, foi apurada uma diferença para menos no estoque de álcool autuada de 24.785 litros de álcool, qual, abatida da quantidade de 180 litros, correspondentes a queda de 5% da safra anterior, ficou reduzida a 17.605 litros;

considerando, no entanto, que o fiscal autuante deixou de fazer outra produção, a correspondente aos 5% da produção de 251.124 litros realizada pela Usina na safra 1954-55 até a data da verificação de seu estoque, atingindo a 12.555 litros, na forma do art. 20, do Decreto-lei nº 3.494, de 8-41, referido na carta da D.A.F. fls. 7-8, o que reduziria a diferença para efeito do ilícito fiscal, a 1.050 litros de álcool;

considerando que a autuada alegou em sua defesa ter utilizado o álcool encontrado em seus depósitos como combustível nos caminhões da própria firma;

considerando, porém, que a desistência das diligências procedidas, não foi provado nos autos ser verdadeira aquela alegação da Usina;

considerando mais que a autuada

não escriturou as retiradas de álcool para consumo próprio, conforme alegou ter feito;

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para condenar a Usina Santo André a pagar ao Instituto, como determina o art. 1º, § 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, a multa de Cr\$ 22.220,00, correspondente ao valor de 5.050 litros de álcool hidratado vendidos sem autorização, à razão de Cr\$ 4,40 o litro, nos termos do art. 13 da Resolução 816-53, e a indenização de Cr\$ 22.220,00, valor do mesmo álcool, nos termos do mesmo decreto-lei, e impropriedade quanto às demais infrações capituladas, por força do princípio de que, na concorrência de penas, se aplica ao infrator a penalidade de mais grave, recorrendo-se "ex-offício" para a instância superior. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseite dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente. — Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: Opino em harmonia com os pareceres da Divisão Jurídica. — Em 30 de julho de 1957. — Diogo de Melo Menezes.

Autuada: Moura & Cia. e Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco — Usina Cucuá.

Autuantes: Tarcisio Soares Palmeira e outro.

Processo: A. I. 368-57 — Estado de Pernambuco.

É de ser o auto julgado procedente quando comprovadas as infrações pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 5.169

Vistos, relatados e discutidos estes autos de infração em que são autuadas as firmas Moura & Cia. e Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco — Usina Cucuá, sitas, respectivamente, nos municípios de Palmares e de Rio Formoso, ambos em Pernambuco, por infração, a 1º, ao art. 40 c/c o art. 60 letra b e, a 2º, aos arts. 1º § 2º, 3º, 36 § 3º, 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Tarcisio Soares Palmeira e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

considerando que a Fiscalização do I. A. A. encontrou e apreendeu no depósito da firma Moura & Cia. 20 sacos de açúcar, de fabricação da Usina Cucuá, desacompanhados de nota de remessa;

considerando que está provada a procedência da mercadoria;

considerando que não têm procedência as alegações de defesa das Autuadas, pois a prova das infrações cometidas figura nos próprios autos e é constituída pelo Termo de Exame do Livro Fiscal da Usina, segundo o qual o açúcar apreendido fazia parte da partida acobertada pela nota de remessa nº 141.459, destinada à Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, ocorrendo na hipótese, evidente duplicidade de numeração da sacaria;

considerando que as Autuadas são primárias;

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma Moura & Cia. à perda dos 20 sacos de açúcar apreendidos, revertendo o produto de sua venda à Receita do Instituto, nos termos do art. 60, letra b, e absorvida a cominação do art. 40 pela pena maior do perdimento da mercadoria; e a Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietária da Usina Cucuá, ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, por falta de emissão de nota

de remessa, na forma do art. 36 § 3º, acrescida de Cr\$ 200,00, correspondente a Cr\$ 10,00 sobre 20 sacos de açúcar de sua produção sonogados à tributação, além do recolhimento das taxas devidas, de conformidade com o art. 65, parágrafo único, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseite dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente. — Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — De acordo com o parecer com a restrição a que se refere o Procurador Dra. N. V. Alvarenga Ribeiro. — Em 12 de agosto de 1957. — Fernando Oticcica Lins.

Autuado: Júlio Ferreira de Melo — (Sítio Caixa d'Água)

Autuantes: Tarcisio Soares Palmeira e outros.

Processo: A. I. 410-57 — Estado de Pernambuco.

Considera-se boa a apreensão de mercadoria encontrada em trânsito, sem a cobertura da documentação fiscal exigida.

ACÓRDÃO Nº 5.171

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Júlio Ferreira de Melo, arrendatário do Sítio Caixa d'Água, de Garanhuns, Pernambuco, por infração aos arts. 1º § 1º e 2º e art. 2º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43 e autuantes os fiscais deste Instituto Tarcisio Soares Palmeira e outros, a Segunda Turma de

Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

considerando que foram encontrados e apreendidos em poder do autuado, desacompanhados de qualquer documentação, 2.200 litros de álcool 705 litros de aguardente;

considerando que a defesa do autuado não impugna os fatos narrados na peça base, atribuindo-se à sua completa ignorância do complexo sistema tributário do País;

considerando que, em se tratando de mercadoria clandestina e sendo desconhecido o produtor, não é de se aplicar a multa do art. 1º, § 1º ou a do art. 2º, § 2º;

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar o infrator à perda da mercadoria apreendida, devendo o resultado de sua venda revertido aos cofres do Instituto, devolvendo-se-lhe os vasilhames apreendidos, não se lhe aplicando as multas nos arts. 1º, § 1º ou no art. 2º, § 2º, do Decreto-lei número 5.998, de 18-11-43, as quais não são cabíveis na hipótese, recorrendo-se "ex-offício" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseite dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente. — Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — De acordo com o parecer retro do Procurador Dr. N. V. Alvarenga Ribeiro cujas conclusões adoto. — Em 12 de agosto de 1957. — Fernando Oticcica Lins.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

CONCURSO DE DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Diretor em exercício, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, Professor Quirino Campofiorito, e, de conformidade com o que estabelece o art. 121, do Regimento da Escola, faço saber aos interessados que a partir do dia 15 de março próximo e pelo prazo de quinze (15) dias, fica aberta a inscrição no Concurso à Docência Livre das cadeiras de Desenho Artístico, Modelagem, Geometria Descritiva, Arquitetura Analítica, Perspectiva e Sombras, Anatomia e Fisiologia Artística, Arte Decorativa, História da Arte, Pintura, Escultura, Gravura e Desenho de Modelo Vivo, dos Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa e de Professorado de Desenho da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

Poderão inscrever-se no referido concurso os candidatos que no ato da inscrição apresentarem os seguintes documentos:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de identidade;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar;
- prova de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que

se relacione com a matéria da docência pretendida;

- prova de haver concluído o curso regular da Escola ou de outro Instituto superior oficial ou equiparado onde se ministrou o ensino da disciplina para a qual deseja obter a docência;
- prova de haver concluído o curso pelo menos (3) três anos antes;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);
- apresentação de sessenta exemplares de tese, escrita sobre assunto da respectiva cadeira.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados e selados na forma da Lei. O concurso obedecerá ao que dispõe o Estatuto da Universidade do Brasil, o Regimento da Escola e as normas da legislação vigente e constará além do julgamento dos títulos apresentados das seguintes provas:

- Prova escrita sobre o assunto do programa da cadeira;
- prova prática ou experimental;
- prova de defesa de tese;
- prova didática sobre o assunto do programa da cadeira.

A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial pelo menos trinta dias antes do início do concurso para conhecimento dos interessados.

A inscrição será encerrada às dezesseite horas do último dia do prazo mencionado neste Edital, ocasião em que será lavrado o respectivo termo de encerramento podendo qualquer interessado assistir à lavatura deste termo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1961. — Heitor Ferreira Filho, Secretário. — Visto: Quirino Campofiorito, Diretor, em exercício. — Dias 22, 23 e 24 de março de 1961.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

— Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 63

1.º edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00